

ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número : 21977998		2. Data 01/06/2022			
3. Área Requisitante GEFAD/SEADE	4. Solicitação Material N.º DOD (id 20456876)	5. CNPJ 26.461.699/0197-95	6. Inscrição Estadual 29.040.633-1		
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social M. A. F. CARNEIRO EIRELI - PAPELARIA MODERNA					
8. Endereço Quadra 104 Sul Avenida LO 01 Lote 18 - Plano Diretor Sul		9. CEP 77.020-020	10. (DDD) Telefone (63)3217-1402		
11. Município/Cidade Palmas	12. UF TO	13. CNPJ/CPF 40.310.467/0001-52	14. Inscrição Estadual 29.509.151-7		
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
MATERIAIS/SERVIÇOS					
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	Papel A4 Branco	resma	80	20,00	1.600,00
02	Caneta Esferográfica, tinta Azul	caixa	04	39,00	156,00
03	Caneta Esferográfica, tinta Preta	caixa	01	39,00	39,00
04	Borracha Branca, não abrasiva 32x32x04mm	unidade	14	0,60	8,40
05	Cola Isopor 80gr	unidade	04	5,30	21,20
06	Fita Adesiva tipo Durex 12mmx30mts	unidade	06	20,00	12,00
07	Removedor de Grampos (extrator)	unidade	08	1,99	15,92
08	Bloco de Recados Adesivos 100 folhas, cor amarela com dimensões 75mmx102mm	unidade	35	3,99	139,65
09	Caixa de Percevejo Latonado com 100 unidades	caixa	05	2,50	12,50
10	Caixa de Arquivo Morto Azul	unidade	90	7,65	688,50
11	Bobina p/Máquina de Calcular OLIVETTI LOGOS 802B	unidade	05	3,90	19,50
12	Fita p/Máquina de Calcular OLIVETTI LOGOS 802B	unidade	02	6,50	13,00
				20. Total Geral (R\$) =	2.725,67
21. Amparo Legal Art. 435 O instrumento de Contrato é obrigatório nas contratações oriundas de licitação, bem como nas dispensas e inexigibilidades, e poderá ser dispensado nos casos de: I - compras de pronta entrega e pagamento no valor a que se refere o artigo 36 deste Regulamento, das quais não resultem obrigações futuras, hipóteses em que poderá ser utilizada a Ordem de Compra, conforme Anexo X deste Regulamento; ou II - serviços de pronto pagamento de valor não superior a 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no inciso II do artigo 416, dos quais não resultem obrigações futuras, hipóteses em que poderá ser adotado o Contrato Simplificado, conforme Anexo XI deste Regulamento.					
CONDIÇÕES					
22. Local de Entrega Quadra 601 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Conjunto 01 - Lote 02 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO					
23. Prazo de Entrega 10(dez) dias	24. Garantia	25. Condições de Pagamento 05 (cinco) dias úteis		26. Frete (x) CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA					
27. Número: 2022NE115			28. Data: 09/06/2022		
29. Responsável por Paulo Roberto Bezerra	30. Aprovado por Wilson dos Santos Oliveira	31. Autorizado por Welideive dos Santos Oliveira		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.	

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.

2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.

6) As mercadorias serão prestadas diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Palmas, 01 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bezerra, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 09/06/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILSON ALBERTO BECKMANN, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 09/06/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Superintendente Regional - Conab**, em 10/06/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 10/06/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleyson Aurelio Silva Carneiro, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21977998** e o código CRC **DAD75053**.

Referência: Processo nº : 21456.000146/2022-91

SEI: nº : 21977998